



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 044/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é tradicionalmente dedicado à celebração de Nossa Senhora da Conceição, padroeira consagrada em diversos municípios e data de relevância cultural e religiosa para a população mariense;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 803/2025/SEAD, também decretou ponto facultativo em suas repartições públicas estaduais na referida data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de uniformização do funcionamento dos serviços públicos entre os entes federativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mari, no dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, em alusão ao Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção, tais como:

- I – saúde de urgência e emergência;
- II – limpeza pública;
- III – demais serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos.

Parágrafo único. As secretarias responsáveis deverão organizar escalas de trabalho para garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal poderão adotar providências complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Marí, em 05 de dezembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Marí